



PROCESSO Nº 997/06

PROTOCOLO Nº 8.894.929-3

PARECER Nº 502/06

APROVADO EM 08/11/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ – FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento e alteração curricular do  
Curso de Graduação em Musicoterapia.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### **Histórico**

Pelo Ofício CES/GAB/SETI nº 1044, de 10 de setembro de 2006, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho o protocolado da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação do reconhecimento e a alteração curricular do Curso de Graduação em Musicoterapia.

### **Dados gerais da IES e do Curso de Musicoterapia**

A Faculdade de Artes do Paraná – FAP, criada pela Lei Estadual nº 5.465/67 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 70.906/72, é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com organização acadêmica de Faculdade com função específica.

Pela Portaria Ministerial nº 36/83, de 25 de janeiro de 1983, foi autorizada a conversão do curso de especialização em Musicoterapia em curso de Graduação em Musicoterapia. O reconhecimento ocorreu pela Portaria Ministerial nº 393, de 9 de junho de 1986, tendo por base o Parecer nº 75/86-CEE/PR, de 7 de março de 1986.



PROCESSO Nº 997/06

### Dados gerais do Curso

- **Curso:** Musicoterapia
- **Modalidade:** Bacharelado
- **Carga horária:** 3.150 horas
- **Turno de funcionamento:** Matutino
- **Regime de matrícula:** Anual
- **Número de vagas:** 30 (trinta)
- **Integralização do curso:** mínimo de 4 anos e de no máximo 7 anos

### Matriz Curricular (vigente)

Disciplina	CH Semanal	CH Anual
<b>1ª Série</b>		
Estágio I	1	30
Psicologia I (do Desenvolvimento)	2	60
Dinâmica de Grupo I	2	60
História da Música I	2	60
Filosofia	2	60
Antropologia	2	60
Expressão Corporal I	2	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	60
Anatomofisiologia I	2	60
Musicoterapia I	2	60
Prática Musical (Teoria)	2	60
Desenvolvimento do Senso Rítmico I	4	120
Atividades Criativas de Apoio à Musicoterapia I	2	60
Total	<b>27</b>	<b>810</b>
<b>2ª Série</b>		
Estágio II	3	90
Psicologia II (do Excepcional)	2	60
Dinâmica de Grupo II	2	60
Folclore I	2	60
História da Música II	2	60
Expressão Corporal II	2	60
Anatomofisiologia II	2	60
Musicoterapia II	2	60
Neurologia I	2	60
Prática Musical II (Harmonia)	2	60
Iniciação Musical (Música na Educação Especial)	2	60
Desenvolvimento do Senso Rítmico II	2	60
Atividades Criativas de Apoio à Musicoterapia II	2	60
Psicopatologia I	2	60
Total	<b>29</b>	<b>870</b>
<b>3ª Série</b>		
Estágio III	5	150
Dinâmica de Grupo III	2	60
Folclore II	2	60
Psicoacústica	2	60
Fonosaudiologia	2	60
Fisioterapia	2	60
Musicoterapia III	2	60
Neurologia II	2	60
Prática Musical III (Flauta)	2	60
Atividades Criativas de Apoio à Musicoterapia III	2	60
Psicopatologia II	2	60
Técnicas Psicoterápicas I	2	60
Total	<b>27</b>	<b>810</b>
<b>4ª Série</b>		
Estágio IV	9	270
Dinâmica de Grupo IV	2	60
Musicoterapia IV	2	60
Prática Musical IV (Violão/Piano)	2	60
Atividades Criativas de Apoio à Musicoterapia IV	2	60
Técnicas Psicoterápicas II	3	90
Técnicas de Coros e Conjuntos	2	60
Total	<b>22</b>	<b>660</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.150</b>



PROCESSO Nº 997/06

A alteração curricular apresenta as seguintes características:

- **Curso:** Musicoterapia
- **Modalidade:** Bacharelado
- **Carga horária:** 3.030 horas
- **Turno de funcionamento:** Matutino
- **Regime de matrícula:** Anual
- **Número de vagas anais:** 30 (trinta)
- **Integralização do curso:** mínimo de 4 e de no máximo 7 anos

### **Justificativa**

Descreve a FAP que *“os avanços alcançados na história do curso, desde a sua criação, e o desenvolvimento científico da própria musicoterapia nos últimos anos, é momento de rever o currículo e propor mudanças que venham a atender aos novos paradigmas da ciência e da educação”* e acrescenta que *“um dos fatores importantes que levaram os professores a repensar o Currículo do Curso, diz respeito aos Estágios Supervisionados, pois se encontra aí o momento em que o aluno exercita os conhecimentos teóricos adquiridos até então. No estágio é possível perceber, se houve apreensão dos conteúdos e se ele é eficaz como subsídio para a atuação do futuro profissional.”*

“(…) Esta proposta de alteração curricular também tem o intuito de respeitar a Resolução do MEC, Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para o ensino de graduação, e da Resolução nº 2/2004 pelo CNE/MEC, e dos Pareceres CES/CNE nº 067/2003 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais em Música. Os cursos da área de Música no âmbito dessas Diretrizes deverão denominar-se ‘Música’. Desse modo, o curso de Musicoterapia, ora em processo de reforma curricular, passa a ser uma das sub-áreas das habilitações em Música...” (cf. fls. 12/13).

### **Perfil do Profissional**

Segundo a FAP, o Curso de Musicoterapia forma o profissional com competência teórico-prática para o exercício da profissão, baseado em disciplinas dos campos de conhecimento específicos da Musicoterapia, da Música, da Saúde e das Ciências Humanas. No mercado de trabalho o profissional poderá atuar nas áreas: educacional, médico-hospitalar, social, preventiva e organizacional.



PROCESSO Nº 997/06

### **Competências e Habilidades**

- atuar como musicoterapeuta, fazendo uso da música, do som, do ritmo e do movimento através de atividades musicais buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida do paciente;
- dominar a linguagem musical estruturada: ser capaz de ler e transcrever a produção musical utilizada no *setting* musicoterápico;
- ser capaz de estabelecer uma proposta metodológica para atendimento do paciente;
- conhecer e utilizar as técnicas musicoterápicas no processo musicoterapêutico;
- tocar instrumentos musicais e utilizar o canto no processo musicoterápico;
- possuir repertório musical adequado ao repertório musical do paciente;
- usar a música, sons, ritmos e movimentos com criatividade, de forma musicoterapêutica, estimulando o desenvolvimento global do indivíduo;
- preencher os protocolos necessários à prática musicoterapêutica, com os dados da história sonora-musical do paciente;
- conhecer o desenvolvimento do ser humano nos aspectos físico, motor, mental, cognitivo, neurológico, afetivo-emocional, social, linguagem e musical;
- atuar como pesquisador, na busca da excelência de capacitação e atuação nas mais diversas áreas de atuação;
- atuar como musicoterapeuta em clínicas-terapêuticas e/ou equipes terapêuticas multi, inter e transdisciplinares;
- desenvolver avaliações musicoterapêuticas.

### **Organização curricular**

Segundo a IES, o curso está organizado em regime anual e oferece algumas disciplinas semestrais, funcionando no período matutino. Os estágios curriculares acontecem em período contrário. A estrutura está organizada de formas a permitir flexibilização curricular, ofertando disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas (atividades complementares). Nessa perspectiva, a prática assume papel de eixo condutor na formação do musicoterapeuta, totalizando 420 horas de estágio distribuídos no 2º, 3º e no 4º ano do curso, em níveis diferenciados de atuação e supervisão.



PROCESSO Nº 997/06

### **Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado do curso de Musicoterapia possui regulamento próprio (fls. 153/161), perfazendo total de 420 horas e constitui-se de instrumento de integração do aluno, no exercício do seu futuro papel profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural-científico e de relacionamento humano.

### **Trabalho de Conclusão de Curso**

“Por ser objeto de estudo do musicoterapeuta, o ser humano e a relação que o mesmo estabelece com a música, a **pesquisa** investigativa é a metodologia predominante no Curso de Musicoterapia. Tal investigação acontece por meio da análise e avaliação de dados coletados tanto nas disciplinas que embasam o conhecimento teórico como também nos estágios supervisionados curriculares culminando no trabalho de conclusão, efetuado pelo aluno do 4º ano do curso.” (cf. fl. 18).

### **Atividades complementares**

Encontra-se regulamentada pela Resolução nº 3/02-CD/FAP onde durante o ano letivo os alunos participam de atividades complementares e disciplinas eletivas.

Para a integralização da carga horária do currículo dos cursos de graduação, o aluno deve cumprir o número de horas fixadas para as atividades complementares no currículo de seu curso através da participação em projetos de ensino, projetos de pesquisa, projeto e/ou cursos de extensão, cursos especiais, eventos, monitoria acadêmica, disciplinas eletivas, estágios extracurriculares e/ou outras atividades acadêmicas consideradas relevantes pelo colegiado do curso.



PROCESSO Nº 997/06

**Matriz curricular (proposta de alteração)**

Disciplina	Núcleo	C/H Semanal	C/H				
			Anual	Semestral	Total		
<b>1ª série</b>							
Epistemologia da Musicoterapia	Específico	2	60		60		
Pesquisa e Improvisação Sonora I	Específico	3		45 (1ª)	45		
Pesquisa e Improvisação Sonora II	Específico	3		45 (2ª)	45		
Consciência Corporal I	Específico	2	60		60		
Rítmica I	Musical	2	60		60		
Musicoterapia no Ensino Regular e Especial	Específico	2	60		60		
Psicologia do Desenvolvimento	Ciências da Saúde	2	60		60		
Fisiologia Humana Básica	Ciências da Saúde	3		45 (1ª)	45		
Neurofisiologia	Ciências da Saúde	3		45 (2ª)	45		
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Reflexivo	2	60		60		
Eletiva I		2	60		60		
Optativa I		2	60		60		
<b>Total</b>			<b>480</b>	<b>180</b>	<b>660</b>		
<b>2ª série</b>							
Instrumento Harmônico I	Musical	2	60		60		
Harmonia	Musical	2	60		60		
Fundamentos Metodológicos da Prática Musicoterápica	Específico	2	60		60		
Estágio de Observação / Atuação	Específico	3	90		90		
História da Música Ocidental I	Musical	2	60		60		
Teorias e Técnicas Psicoterápicas	Ciências da Saúde	2	60		60		
Cultura Popular I	Reflexivo	2	60		60		
Prática de Música em Conjunto I	Musical	2	60		60		
Psicologia da Personalidade	Ciências da Saúde	2	60		60		
Teorias de Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Ciências da Saúde	2	60		60		
Desenvolvimento Motor	Ciências da Saúde	3		45 (1ª)	45		
Psicomotricidade	Ciências da Saúde	3		45 (2ª)	45		
Música e Musicoterapia	Específico	2	60		60		
Eletiva II		2	60		60		
Optativa II		2	60		60		
<b>Total</b>			<b>810</b>	<b>90</b>	<b>900</b>		
<b>3ª série</b>							
Teorias e Técnicas Musicoterápicas	Específico	2	60		60		
Áreas de Atuação em Musicoterapia	Específico	2	60		60		
Processo Grupal: Dinâmica e Intervenção	Ciências da Saúde	2	60		60		
Estágio de Atuação I	Específico	4	120		120		
Estruturas e Formas Musicais	Musical	2	60		60		
História da Música Brasileira	Musical	2	60		60		
Psicopatologia	Ciências da Saúde	2	60		60		
Psicoacústica	Ciências da Saúde	2	60		60		
Filosofia	Reflexivo	2	60		60		
Antropologia I	Reflexivo	2	60		60		
Eletiva III		2	60		60		
Optativa III		2	60		60		
Optativa IV		2	60		60		
<b>Total</b>			<b>840</b>	<b>0</b>	<b>840</b>		
<b>4ª série</b>							
Dinâmica de Grupo em Musicoterapia	Específico	2	60		60		
Pesquisa em Musicoterapia - TCC	Específico	2	60		60		
Processo Musicoterápico	Específico	2	60		60		
Estágio de Atuação II	Específico	7	210		210		
Musicoterapia e Saúde	Específico	2	60		60		
Eletiva IV		2	60		60		
Optativa V		2	60		60		
Optativa VI		2	60		60		
<b>Total</b>			<b>630</b>	<b>0</b>	<b>630</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.760</b>	<b>270</b>	<b>3.030</b>		
<b>Resumo:</b>			<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Carga horária – Optativas Obrigatórias</b>			60	60	60	60	360
<b>Carga Horária – Eletivas/Atividade Complementar</b>			60	60	606	60	60
<b>Carga Horária total – Obrigatórias</b>			540	780	660	450	2340
<b>Carga Horária total – por série</b>			660	900	840	630	3030



PROCESSO Nº 997/06

### Disciplinas Optativas

		1º S	2º S	3º S	4º	Fls. nº
Optativas	Leitura e Escrita Musical					60 hs anual
	Treinamento Auditivo					60 hs anual
	Música Modal					60 hs anual
	Recursos Digitais Aplicados à Música					60 hs anual
	Expressão Vocal					60 hs anual
	Instrumento Melódico					60 hs anual
	Rítmica II					60 hs anual
	Cultura Popular II					60 hs anual
	Antropologia II					60 hs anual
	Consciência Corporal II					60 hs anual
	Técnicas de Improvisação e Composição					60 hs anual
	Instrumento Harmônico II					60 hs anual
	Prática de Música em Conjunto II					60 hs anual
	Semiótica					60 hs anual
	Estética da Música					60 hs anual
	Métodos e Técnicas de Reabilitação Física					60 hs anual
	Arranjos Vocais					60 hs anual
	Arranjos Instrumentais					60 hs anual
	Fundamentos de Expressão e Comunicação Humana – Produção de texto					30 hs 1º Sem
<b>Carga Horária Optativas Ofertadas</b>						<b>1230</b>

### Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu comissão verificadora pela Portaria nº 13, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº 24, de 4 de julho de 2006, tendo como Perita **Lia Rejane Mendes Barcellos, Mestre em Música pelo Conservatório Brasileiro.**



PROCESSO Nº 997/06

**de Música do Rio de Janeiro – CBM** onde, também, é **Professora de Musicoterapia**

A comissão realizou verificação e a Perita emitiu relatório (fls. 309/327) do qual extraímos as considerações finais:

“(…) A visita *in loco* à Faculdade de Artes do Paraná – FAP, foi realizada nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano. Nesta foram visitadas (...) todas as instalações da Instituição; foram realizadas reuniões com a Direção da Instituição, com a Coordenadora do Curso de Musicoterapia, com Docentes e Discentes e, ao mesmo tempo, foram examinados documentos relativos aos Docentes, Discentes e ao funcionamento do curso, e discutido o Projeto de Reformulação Curricular, também objeto dessa verificação.

A discussão do Projeto de Reformulação Curricular foi feita por vários professores com a Comissão. Nessa ocasião, foram sugeridas e recomendadas algumas mudanças que foram debatidas e imediatamente acatadas.

A partir dessa visita e do exame de documentos **recomendo** tanto a Renovação do Reconhecimento do Curso de Musicoterapia da FAP, por considerar que este atende às necessidades de formação de profissionais qualificados, como a implantação da Reformulação Curricular proposta, por entender que esta será de suma importância para preparar os futuros musicoterapeutas para melhor atenderem às exigências do desenvolvimento do campo.

Os grandes blocos avaliados revelam a existência de uma infra-estrutura que dispõe de instalações de ótima qualidade e de um trabalho desenvolvido por profissionais éticos e responsáveis.

Algumas recomendações foram feitas no que concerne ao projeto pedagógico, a um maior investimento na ampliação do acervo da literatura específica da área, em relação à titulação dos professores e no preenchimento do Currículo Lattes.

Essas recomendações foram imediatamente acatadas e considero que, no conjunto, esses aspectos não comprometeram o trabalho que vem sendo desenvolvido pela equipe desse Curso que tem levado o Paraná a ser considerado como um dos Estados onde a qualificação de profissionais é de destaque no panorama brasileiro.”



PROCESSO Nº 997/06

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela:

- a) **renovação do reconhecimento** por um prazo de 5 (cinco) anos (Art. 31 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR) do Curso de Graduação em Musicoterapia ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, desta Capital, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais e integralização de no mínimo 4 e de no máximo 7 anos
- b) alteração curricular do curso de Graduação em Musicoterapia – Bacharelado, ofertado pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, desta Capital, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 30 (trinta) vagas anuais, período matutino, com carga horária de 3.030 (três mil e trinta) horas, regime de matrícula anual e integralização de no mínimo 4 anos e de no máximo 7 anos, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2007.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2006.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de novembro de 2006.